



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR-8.ª REGIÃO

**OFÍCIO CIRCULAR - Nº - 001/2026 DO CRTR 8ª REGIÃO (BA/AL/SE)**  
**SERGIPE – SALÁRIO BASE**

Aos Hospitais, Clínicas e Congêneres que possuem serviços em Radiologia no Estado de Sergipe.

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – 8ª REGIÃO, por intermédio do Presidente **TR/TNR. Prof. Alexandre Alves**, vem por meio deste prestar informações e esclarecimentos à Classe acerca do piso salarial dos profissionais das técnicas radiológicas no Estado de Sergipe.

**CONSIDERANDO:**

Que este Regional vem sendo constantemente questionado por profissionais acerca do piso salarial da categoria, diante do grande número de trabalhadores da área que recebem remuneração abaixo do que determina a decisão liminar do Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 151;

Que o Sistema CONTER/CRTRs não é responsável por demandas trabalhistas, sendo estas de competência das entidades sindicais, cabendo ao Conselho a inscrição, normatização e fiscalização do exercício profissional;

Que a Lei nº 7.394/85 estabelece que o salário dos profissionais das técnicas radiológicas corresponde a 2 (dois) salários mínimos acrescidos de 40% de adicional;

Que o Supremo Tribunal Federal, na ADPF 151, afastou a vinculação ao salário mínimo, determinando que o piso fosse convertido em valor monetário e atualizado por índice inflacionário;

Que, na ausência de convenção coletiva no **Estado de Sergipe**, aplica-se diretamente o entendimento consolidado pelo STF;

**DA EVOLUÇÃO E DO CÁLCULO DO PISO**

À época da decisão do STF, o salário mínimo era de R\$ 545,00, fixando o piso inicial em R\$ 1.526,00 (2 salários mínimos acrescidos de 40%), passando, a partir de então, a ser atualizado anualmente pelo IPCA.

Segue a evolução histórica:

**TABELA DE EVOLUÇÃO DO PISO SALARIAL**

Data	Índice de Reajuste	Piso Salarial	Adicional de Insalubridade
1/05/2004	7,69%	R\$ 520,00	R\$ 208,00
1/05/2005	13,3%	R\$ 600,00	R\$ 240,00
1/04/2006	14,28%	R\$ 700,00	R\$ 280,00
1/04/2007	7,89%	R\$ 760,00	R\$ 304,00
1/03/2008	8,43%	R\$ 830,00	R\$ 332,00
1/02/2009	10,75%	R\$ 930,00	R\$ 372,00
1/01/2010	8,82%	R\$ 1.020,00	R\$ 408,00



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR-8.ª REGIÃO

Data	Índice de Reajuste	Piso Salarial	Adicional de Insalubridade
6/05/2011	Valor definido pela ADPF 151	R\$ 1.320,00	R\$ 528,00
6/05/2012	6,5% (IPCA)	R\$ 1.405,80	R\$ 562,32
6/05/2013	5,84% (IPCA)	R\$ 1.487,90	R\$ 595,16
6/05/2014	5,91%	R\$ 1.575,83	R\$ 630,33
6/05/2015	6,41%	R\$ 1.676,84	R\$ 670,73
6/05/2016	10,67%	R\$ 1.855,76	R\$ 742,30
6/05/2017	6,29%	R\$ 1.972,48	R\$ 788,99
6/05/2018	2,95%	R\$ 2.030,67	R\$ 812,27
6/05/2019	3,75%	R\$ 2.106,82	R\$ 842,72
6/05/2020	4,31%	R\$ 2.197,62	R\$ 879,04
6/05/2021	4,51%	R\$ 2.296,73	R\$ 918,69
06/05/2022	10,06%	R\$ 2.527,87	R\$ 1.011,11
06/05/2023	5,36%	R\$ 2.663,36	R\$ 1.065,30
16/01/2024	4,62%	R\$ 2.786,40	R\$ 1.114,51
16/01/2025	4,71%	R\$ 2.917,63	R\$ 1.167,00
21/01/2026	4,26%	R\$ 3.042,05	R\$ 1.216,76

**VALOR DO PISO EM 2026**

**R\$ 4.258,81 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)**

**DA ABRANGÊNCIA PROFISSIONAL**

O presente entendimento aplica-se aos:

- Técnicos em Radiologia
- Tecnólogos em Radiologia

**DA FUNÇÃO DE SUPERVISÃO – SATR**

O CRTR-08 reconhece a função de **Supervisor das Técnicas Radiológicas (SATR)** como atividade de elevada responsabilidade técnica e operacional.

**DA RECOMENDAÇÃO REMUNERATÓRIA DO SATR**

Considerando o nível de responsabilidade da função:

**RECOMENDA-SE** acréscimo mínimo de 20% sobre o piso da categoria para o profissional que exercer a função de SATR.

**DA REGULARIDADE PROFISSIONAL**

Rua Chile, n.º 05 Ed. Antônio Ferreira, salas 406 a 410 – Centro CEP: 40.020.000 - Tel. (71) 3243-5412 / 3322-4802  
Site: [www.crr08.org.br](http://www.crr08.org.br) – E-mail: [diretoria@crr08.org.br](mailto:diretoria@crr08.org.br)



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR-8.ª REGIÃO**

Todos os profissionais deverão apresentar:

1. Certidão de Regularidade
2. Certidão Negativa Financeira
3. Certidão Ético-Disciplinar

**CONCLUSÃO**

O presente ofício tem por objetivo:

- garantir segurança jurídica
- valorizar a categoria
- assegurar a qualidade dos serviços radiológicos

Sem mais para o momento, o CRTR-08 coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Salvador, 27 de março de 2026.**

Tr. ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS

Diretor-presidente do Sexto Corpo de Conselheiros (2022/2026)

CRTR – 8.ª Região BA/AL/SE

(Portaria CONTER N.º 200/2023)